

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 797/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 10/8/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.924566/2023-74

Expediente: 0818141/23-9

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.041361/2023-98 (SEI nº 2504742).

Posição do Diretor: Negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Dire5

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 868/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2515632), que NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 135/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2516014).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2535999** e o código CRC **D76896AF**.

Referência: Processo nº
25351.924566/2023-74

SEI nº 2535999